

(Leandro Palmarini)

Concede ao **Dr. JOCIMAR GUIMARÃES** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido ao Dr. JOCIMAR GUIMARÃES o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografía:

Dr. JOCIMAR GUIMARÃES – Cidadão Jundiaiense Nasceu em Bragança Paulista-SP. Veio para Jundiaí, onde se formou em Direito. Atua no cargo de 8°. Promotor de Justiça na cidade. Foi Professor da cadeira de Processo Penal, na Faculdade de Direito Padre Anchieta. No Ministério Público, foi o representante de Jundiaí na Associação Paulista do Ministério Público e dos Membros do MP-SP da 1ª Instância (Interior) junto ao Conselho do CEAF-ESMP da Escola Paulista do Ministério Público. Se dedica à área criminal junto à 1ª Vara Criminal de Jundiaí, Vara das Execuções Criminais e é Promotor Eleitoral perante a 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da

iniciativa.

LEANDRO PALMARINI